



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 4.409, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Fica concedido o valor de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual, a ser pago da seguinte forma:

§ 1º. Será concedido o valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2022.

§ 2º. Será concedido o valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a vigorar a partir do mês de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Guaçuí - ES, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA  
Secretária Municipal de Finanças

**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Tabela dos Servidores da Administração – Revisão Geral**

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARREIRA	I	1.001,39	1.021,42	1.041,85	1.062,68	1.083,94	1.105,62	1.127,73	1.150,28	1.173,29	1.196,75	1.220,69	1.245,10
	II	1.011,40	1.031,63	1.052,26	1.073,31	1.094,78	1.116,67	1.139,01	1.161,79	1.185,02	1.208,72	1.232,90	1.257,55
	III	1.021,52	1.041,95	1.062,79	1.084,04	1.105,72	1.127,84	1.150,40	1.173,40	1.220,34	1.269,15	1.319,92	1.372,72
	IV	1.031,73	1.052,37	1.073,42	1.094,88	1.116,78	1.139,12	1.161,90	1.185,14	1.244,39	1.306,61	1.371,94	1.440,54
	V	1.062,69	1.115,82	1.171,61	1.230,19	1.291,70	1.356,29	1.424,10	1.495,30	1.570,07	1.648,57	1.731,00	1.817,55
	VI	1.105,19	1.160,45	1.218,47	1.279,40	1.343,37	1.410,54	1.481,06	1.555,12	1.632,87	1.714,52	1.800,24	1.890,25
	VII	1.326,23	1.392,54	1.462,17	1.535,28	1.612,04	1.692,64	1.777,28	1.866,14	1.959,45	2.057,42	2.160,29	2.268,31
	VIII	1.856,72	1.949,56	2.047,04	2.149,39	2.256,86	2.369,70	2.488,19	2.612,60	2.743,23	2.880,39	3.024,41	3.175,63
	IX	2.209,50	2.319,98	2.435,97	2.557,77	2.685,66	2.819,95	2.960,94	3.108,99	3.264,44	3.427,66	3.599,04	3.779,00

CLASSE		N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
CARREIRA	I	1.270,00	1.295,40	1.321,31	1.347,74	1.374,69	1.402,19	1.430,23	1.458,84	1.488,01	1.517,77	1.548,13
	II	1.282,70	1.308,36	1.334,53	1.361,22	1.388,44	1.416,21	1.444,53	1.473,42	1.502,89	1.532,95	1.563,61
	III	1.427,62	1.484,73	1.544,12	1.605,88	1.670,12	1.736,92	1.806,40	1.878,66	1.953,80	2.031,95	2.113,23
	IV	1.512,57	1.588,20	1.667,61	1.750,99	1.838,54	1.930,46	2.026,99	2.128,34	2.234,75	2.346,49	2.463,81
	V	1.908,43	2.003,85	2.104,04	2.209,25	2.319,71	2.435,69	2.557,48	2.685,35	2.819,62	2.960,60	3.108,63
	VI	1.984,77	2.084,01	2.188,21	2.297,62	2.412,50	2.533,12	2.659,78	2.792,77	2.932,40	3.079,03	3.232,98
	VII	2.381,72	2.500,81	2.625,85	2.757,14	2.895,00	3.039,75	3.191,73	3.351,32	3.518,89	3.694,83	3.879,57
	VIII	3.334,41	3.501,13	3.676,19	3.859,99	4.052,99	4.255,64	4.468,43	4.691,85	4.926,44	5.172,76	5.431,40
	IX	3.967,95	4.166,34	4.374,66	4.593,39	4.823,06	5.064,22	5.317,43	5.583,30	5.862,46	6.155,59	6.463,37

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores Inativos. Lei 4.409/2022

Vigência a partir de fevereiro de 2022.

Índice: 4,31%

**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Tabela dos Servidores do Magistério – Revisão Geral**

	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Nível</b>	I	1.149,96	1.264,96	1.391,45	1.530,60	1.683,66	1.852,02	2.037,22	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97
	II	1.264,96	1.391,45	1.530,60	1.683,66	1.852,02	2.037,22	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97	3.609,07
	III	1.391,45	1.530,60	1.683,66	1.852,02	2.037,22	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97	3.609,07	3.969,97
	IV	1.530,60	1.683,66	1.852,02	2.037,22	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97	3.609,07	3.969,97	4.366,97
	V	1.683,66	1.852,02	2.037,22	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97	3.609,07	3.969,97	4.366,97	4.803,67
	VI	1.961,09	2.157,20	2.372,92	2.610,21	2.871,23	3.158,35	3.474,19	3.821,61	4.203,77	4.624,15	5.086,56	5.595,22

	Padrão	13	14	15
<b>Nível</b>	I	3.609,07	3.969,97	4.366,97
	II	3.969,97	4.366,97	4.803,67
	III	4.366,97	4.803,67	5.284,04
	IV	4.803,67	5.284,04	5.812,44
	V	5.284,04	5.812,44	6.393,68
	VI	6.154,74	6.770,21	7.447,23

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos – Lei nº 4.409/2022  
 Vigência a partir de fevereiro de 2022.

Índice: 4,31%

**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Tabela dos Servidores da Administração – Revisão Geral**

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CARREIRA	I	1.046,65	1.067,58	1.088,93	1.110,71	1.132,93	1.155,59	1.178,70	1.202,27	1.226,32	1.250,84	1.275,86	1.301,38
	II	1.057,12	1.078,26	1.099,82	1.121,82	1.144,26	1.167,14	1.190,48	1.214,29	1.238,58	1.263,35	1.288,62	1.314,39
	III	1.067,69	1.089,04	1.110,82	1.133,04	1.155,70	1.178,81	1.202,39	1.226,44	1.275,50	1.326,51	1.379,58	1.434,76
	IV	1.078,36	1.099,93	1.121,93	1.144,37	1.167,26	1.190,60	1.214,41	1.238,70	1.300,64	1.365,67	1.433,95	1.505,65
	V	1.110,72	1.166,25	1.224,56	1.285,79	1.350,08	1.417,59	1.488,46	1.562,89	1.641,03	1.723,08	1.809,24	1.899,70
	VI	1.155,14	1.212,90	1.273,55	1.337,22	1.404,08	1.474,29	1.548,00	1.625,40	1.706,67	1.792,01	1.881,61	1.975,69
	VII	1.386,17	1.455,48	1.528,26	1.604,67	1.684,90	1.769,15	1.857,60	1.950,48	2.048,01	2.150,41	2.257,93	2.370,83
	VIII	1.940,64	2.037,67	2.139,56	2.246,54	2.358,86	2.476,81	2.600,65	2.730,68	2.867,21	3.010,57	3.161,10	3.319,16
	IX	2.309,36	2.424,83	2.546,07	2.673,38	2.807,05	2.947,40	3.094,77	3.249,51	3.411,98	3.582,58	3.761,71	3.949,80

CLASSE		N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
CARREIRA	I	1.327,41	1.353,95	1.381,03	1.408,65	1.436,83	1.465,56	1.494,87	1.524,77	1.555,27	1.586,37	1.618,10
	II	1.340,68	1.367,49	1.394,84	1.422,74	1.451,19	1.480,22	1.509,82	1.540,02	1.570,82	1.602,24	1.634,28
	III	1.492,15	1.551,83	1.613,91	1.678,46	1.745,60	1.815,43	1.888,04	1.963,57	2.042,11	2.123,79	2.208,74
	IV	1.580,93	1.659,98	1.742,98	1.830,13	1.921,63	2.017,71	2.118,60	2.224,53	2.335,76	2.452,55	2.575,17
	V	1.994,69	2.094,42	2.199,14	2.309,10	2.424,55	2.545,78	2.673,07	2.806,72	2.947,06	3.094,41	3.249,13
	VI	2.074,47	2.178,20	2.287,11	2.401,46	2.521,53	2.647,61	2.779,99	2.918,99	3.064,94	3.218,19	3.379,10
	VII	2.489,37	2.613,84	2.744,53	2.881,75	3.025,84	3.177,13	3.335,99	3.502,79	3.677,93	3.861,83	4.054,92
	VIII	3.485,11	3.659,37	3.842,34	4.034,46	4.236,18	4.447,99	4.670,39	4.903,91	5.149,10	5.406,56	5.676,88
	IX	4.147,29	4.354,65	4.572,38	4.801,00	5.041,05	5.293,10	5.557,76	5.835,65	6.127,43	6.433,80	6.755,49

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores Inativos. Lei 4.409/2022

Vigência a partir de maio de 2022.

Índice: 4,52%

**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Tabela dos Servidores do Magistério – Revisão Geral**

	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Nível</b>	I	1.201,94	1.322,13	1.454,35	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28
	II	1.322,13	1.454,35	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20
	III	1.454,35	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20	4.149,42
	IV	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20	4.149,42	4.564,37
	V	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20	4.149,42	4.564,37	5.020,80
	VI	2.049,73	2.254,71	2.480,18	2.728,20	3.001,02	3.301,12	3.631,23	3.994,35	4.393,79	4.833,16	5.316,48	5.848,13

	Padrão	13	14	15
<b>Nível</b>	I	3.772,20	4.149,42	4.564,37
	II	4.149,42	4.564,37	5.020,80
	III	4.564,37	5.020,80	5.522,88
	IV	5.020,80	5.522,88	6.075,17
	V	5.522,88	6.075,17	6.682,69
	VI	6.432,94	7.076,24	7.783,86

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos – Lei nº 4.409/2022  
Vigência a partir de maio de 2022.  
Índice: 4,52%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2013**

**Ano de 2013**

Cargo	Remuneração
Secretário Municipal – CC1	5.120,00
Procurador Geral – CC1	5.120,00
Controlador Geral – CC1	5.120,00
Procurador Adjunto – CC2	2.980,00
Superintendente – CC3	2.100,00
Gerente – CC4	1.120,00
Subgerente – CC5	850,00

**Ano de 2017 – Revisão Geral Anual da Remuneração - Lei Municipal nº 4.145/2017.**

**Vigência a partir de abril de 2017.**

**Índice concedido: 5% (cinco por cento)**

Cargo	Remuneração
Prefeito	12.800,00
Vice-Prefeito	6.400,00
Secretário Municipal – CC1	5.120,00
Procurador Geral – CC1	5.120,00
Controlador Geral – CC1	5.120,00
<b>Procurador Adjunto – CC2</b>	<b>3.129,00</b>
<b>Superintendente – CC3</b>	<b>2.205,00</b>
<b>Gerente – CC4</b>	<b>1.176,00</b>
<b>Subgerente – CC5</b>	<b>892,50</b>

**Ano de 2018 – Revisão Geral Anual da Remuneração**

**Lei Municipal nº 4.209/2018.**

**Vigência a partir de março de 2018.**

**Índice concedido: 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento)**

Cargo	Remuneração
<b>Procurador Adjunto – CC2</b>	<b>3.221,31</b>
<b>Superintendente – CC3</b>	<b>2.270,05</b>
<b>Gerente – CC4</b>	<b>1.210,69</b>
<b>Subgerente – CC5</b>	<b>918,83</b>

**Ano de 2018 – Reajuste anual**

**Lei Municipal nº 4.210/2018.**

**Vigência a partir de março de 2018.**

**Índice concedido: 1,05% (um vírgula cinco por cento)**

Cargo	Remuneração
<b>Procurador Adjunto – CC2</b>	<b>3.255,13</b>
<b>Superintendente – CC3</b>	<b>2.293,89</b>
<b>Gerente – CC4</b>	<b>1.223,40</b>
<b>Subgerente – CC5</b>	<b>928,48</b>

**Ano de 2019 – Revisão Geral Anual da Remuneração - Lei Municipal nº 4.264, de 23/4/2019.**

**Vigência a partir de março de 2019.**

**Índice concedido: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**

Cargo	Remuneração
Prefeito	13.671,76
Vice-Prefeito	6.835,88
Secretário Municipal – CC1	5.468,70
Procurador Geral – CC1	5.468,70
Controlador Geral – CC1	5.468,70
Procurador Adjunto – CC2	3.377,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Secretário Adjunto – CC2	3.377,20
Superintendente – CC3	2.379,90
Gerente – CC4	1.269,28
Subgerente – CC5	963,30

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS.**

Lei Municipal nº 4.265, de 23/4/2019.

Vigência a partir de **março de 2019**.

Índice concedido: **4,00%** (quatro por cento)

Cargo	Remuneração
Prefeito	13.671,76
Vice-Prefeito	6.835,88
Secretário Municipal – CC1	5.468,70
Procurador Geral – CC1	5.468,70
Controlador Geral – CC1	5.468,70
<b>Procurador Adjunto – CC2</b>	<b>3.385,64</b>
<b>Secretário Adjunto CC2</b>	<b>3.385,64</b>
<b>Superintendente – CC3</b>	<b>2.385,85</b>
<b>Gerente – CC4</b>	<b>1.272,45</b>
<b>Subgerente – CC5</b>	<b>965,71</b>

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS.**

Lei Municipal nº 4.409, de 15/02/2022.

Vigência a partir de **FEVEREIRO DE 2022**

Índice concedido: **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento)

Revisão Geral Anual

Cargo	Remuneração
<b>Prefeito</b>	<b>14.261,01</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>7.130,50</b>
<b>Secretário Municipal – CC1</b>	<b>5.704,40</b>
<b>Procurador Geral – CC1</b>	<b>5.704,40</b>
<b>Controlador Geral – CC1</b>	<b>5.704,40</b>
<b>Procurador Adjunto – CC2</b>	<b>3.531,56</b>
<b>Secretário Adjunto CC2</b>	<b>3.531,56</b>
<b>Superintendente – CC3</b>	<b>2.488,68</b>
<b>Gerente – CC4</b>	<b>1.327,29</b>
<b>Subgerente – CC5</b>	<b>1.007,33</b>

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS.**

Lei Municipal nº 4.409, de 15/02/2022.

Vigência a partir de **MAIO DE 2022**

Índice concedido: **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)

Revisão Geral Anual

Cargo	Remuneração
<b>Prefeito</b>	<b>14.905,60</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>7.452,79</b>
<b>Secretário Municipal – CC1</b>	<b>5.962,23</b>
<b>Procurador Geral – CC1</b>	<b>5.962,23</b>
<b>Controlador Geral – CC1</b>	<b>5.962,23</b>
<b>Procurador Adjunto – CC2</b>	<b>3.691,18</b>
<b>Secretário Adjunto CC2</b>	<b>3.691,18</b>
<b>Superintendente – CC3</b>	<b>2.601,16</b>
<b>Gerente – CC4</b>	<b>1.387,28</b>
<b>Subgerente – CC5</b>	<b>1.052,86</b>